



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CoPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 13/2022/CoPG

São Carlos, 13 de fevereiro de 2022.

Para:
Conselho Universitário - ConsUni
Reitoria

Assunto: **Encaminhamento APCN: Novo curso de Mestrado em Música**

Magnífica Reitora

Enviamos a proposta de criação de curso novo (APCN) referente ao curso de **Mestrado em Música, no Programa de Pós-Graduação em Música**, campus São Carlos, contida no processo SEI 23112.003628/2022-19 (0712629, 0712630, 0712631, 0712632, 0712634, 0712640) , bem como Ato Administrativo CoPG 211/2022 (0758460) que aprovou o Parecer da Comissão para análise de propostas de novos cursos de pós-graduação (0736097). Pedimos, gentilmente, a inclusão desta proposta na próxima reunião do ConsUni, em 29/07/2022.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
Pró-Reitor de Pós-Graduação em Exercício
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Moschini, Vice-Presidente do Conselho**, em 18/07/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0758471** e o código CRC **E9CDAA59**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003628/2022-19

SEI nº 0758471

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CoPG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**ATO ADMINISTRATIVO COPG Nº 221**

O Conselho de Pós-Graduação, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 29/06/2022 para sua 138ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23112.003628/2022-19;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23112.015552/2022-74;

RESOLVE:

Aprovar o Parecer da Comissão Assessora constituída para análise das propostas de novos cursos de Pós-Graduação na Universidade Federal de São Carlos sobre a proposta de curso de Mestrado em Música, no campus São Carlos.

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
Presidente do Conselho de Pós-Graduação
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Constante Martins, Presidente do Conselho**, em 15/07/2022, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0756496** e o código CRC **3EB5F0FB**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015552/2022-74

SEI nº 0756496

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518110 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 5/2022/PROPG
PROCESSO Nº 23112.003628/2022-19
INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS,
DEPARTAMENTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO, DEPARTAMENTO
DE METODOLOGIA DE ENSINO, ADELICIO CAMILO MACHADO
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA DE NOVO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - APCN 2022

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
Presidente do Conselho de Pós-Graduação

A Comissão Assessora constituída para análise das propostas de novos cursos de Pós-Graduação na Universidade Federal de São Carlos (Ato Administrativo ProPG Nº 9), encaminha parecer circunstanciado para apreciação da proposta de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Música vinculado ao Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH).

I. DADOS DA PROPOSTA

Nome do Programa: Música

Curso: Mestrado Acadêmico

Área de avaliação: Artes

Coordenador da proposta: Prof. Dr. Adelfio Camilo Machado

II. ANÁLISE

Caracterização do Programa

O PPG em Música constitui-se como primeira submissão de curso novo na área de Artes. A proposta apresenta a contextualização Institucional e Regional historicizando a criação da Licenciatura em Música na modalidade presencial e em Educação Musical na modalidade EaD, bem como as iniciativas de extensão que deram origem a estes cursos. Tal como exigido pelo documento orientador da área de Artes mostra que a proposta está de acordo com o PDI da UFSCar, que deve apresentar especificamente o planejamento estratégico para a pós-graduação e mostra a relação do curso proposto com outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* na área na região e se aprovado o Mestrado em Música será o único PPG de toda a UFSCar na área de Artes. A proposta indica o detalhamento da infraestrutura disponível para o

desenvolvimento de pesquisas, incluindo a Biblioteca Comunitária e os recursos de informática da universidade. Foram apresentados os equipamentos disponíveis e todos os laboratórios. Também foram apresentados os espaços que poderão ser compartilhados na UFSCar, especialmente no CECH.

Contextualização da Proposta

O PPG em Música para atender à exigência de não sobreposição temática com outros programas no estado, indica como diferencial o fato de que a UFSCar possui vários docentes com pesquisas em diferentes facetas dos processos de ensino e aprendizagem musical, como os processos educativos em diferentes ambientes escolares, o ensino superior de música, a motivação docente, as concepções e estratégias pedagógicas dos(as) professores(as) de música da educação básica, a socialização musical de crianças e jovens em diferentes espaços educativos e as formações históricas da educação musical brasileira. Indica que outro diferencial da proposta se refere à articulação entre os processos de criação e ensino musical com a dimensão tecnológica que vem sendo realizada em grupos de pesquisa da UFSCar.

A proposta apresenta plano estratégico definindo os objetivos e metas de desenvolvimento do programa bem como a indicação de diretrizes gerais para a autoavaliação do programa.

Áreas de Concentração/ Linhas de Pesquisa

É indicada uma área de concentração “Música: criação, ensino e performance” e cuja descrição se refere à “Compreensão das práticas e produções musicais em seus aspectos performáticos; seus processos criativos; suas dimensões sociais, históricas e culturais; seus processos de transmissão, ensino e aprendizagem; e suas relações com os diferentes recursos e suportes tecnológicos.” São indicadas duas linhas de pesquisa: Criação e Práticas Musicais; Música, Educação e Tecnologias.

Caracterização do Curso

O regimento do programa atende às normas da UFSCar e o objetivo do curso é “contribuir para a formação de pesquisadoras e pesquisadores em Música no Brasil, bem como de docentes de Música das Instituições de Ensino Superior, e também tem o propósito de favorecer o desenvolvimento crítico-reflexivo de musicistas e professores(as) de música em exercício”. Tal objetivo é aderente à missão de “formar Mestres(as) em Música que estejam capacitados(as) a compreender a dinâmica e a complexidade da Música enquanto forma de ação humana, abrangendo suas características materiais e simbólicas, seus processos de criação/produção, de circulação/fruição e de ensino-aprendizagem, suas funções sociais e educativas, e considerando ainda os diferentes contextos históricos, sociais e culturais em que ela é produzida”.

A relação entre o número de vagas previstas por seleção, o número de docentes e oferta de disciplinas segue o indicado pelas orientações da área de Artes para garantir a sustentabilidade acadêmica do curso, considerando o número médio de orientandos por docentes permanentes orientadores.

São apresentados critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores, assim como a periodicidade de tais avaliações.

Corpo Docente

A proposta apresenta a produção exigida dos docentes nos últimos cinco anos. O corpo docente atende aos requisitos mínimos da área de avaliação quanto ao número mínimo de docentes permanentes, percentual de colaboradores e número de docentes em dedicação exclusiva ao programa. Na área de Artes, é exigido um mínimo de 10 (dez) docentes permanentes e o PPG Música apresenta 12. É exigido que 70% do núcleo de docentes permanentes do curso proposto tenha dedicação integral à IES (40H, DE ou similar) e o PPG em Música cumpre esse requisito. É exigido ainda que pelo menos 60% deles tenham o PPG proposto como atividade principal e no PPG em Música dos 12 docentes permanentes, oito têm dedicação a apenas esse programa.

III. CONCLUSÃO

A comissão RECOMENDA a aprovação da proposta.

Justificativa: A proposta do PPG em Música foi revisada pelo coordenador e grupo e adequada considerando as sugestões realizadas pela comissão APCN-UFSCar. Está alinhada ao APCN da área de Artes, apresentando os requisitos exigidos para a submissão. A proposta mostra o desenvolvimento da área de Música na UFSCar desde as iniciativas de extensão, à criação dos cursos de licenciatura e a proposição do mestrado acadêmico. Como fragilidades, embora haja indicações de parcerias futuras, não são indicadas atividades já consolidadas de cooperação e intercâmbio que fortaleçam a proposta e o corpo docente pode ser considerado iniciante nas atividades de pós-graduação e pesquisa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Eli Angela Vitor Toso, Coordenador(a)**, em 25/06/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Moraes Anunciato, Docente**, em 26/06/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira, Professor(a) Titular**, em 27/06/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Christina Leite, Professor(a) Efetivo(a)**, em 27/06/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0736097** e o código CRC **8C7D3580**.

